

TERMO DE ANUÊNCIA

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Simplific Pavarini"), vem, por meio do presente Termo de Anuência ("Termo"), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela **Forte Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Forteseq"), por meio dos seguintes Termos de Securitização ("CRI"), expressamente anuir com o que segue:

1. "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 14 de agosto de 2020 ("Termo de Securitização GPK"); e
2. "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª e 462ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 15 de julho de 2020 ("Termo de Securitização Termas Resort" e, em conjunto com o Termo de Securitização GPK, denominados simplesmente "Termos de Securitização").

Dito isso, e considerando a notificação constante do Anexo I, anuída pela Forteseq, a Simplific Pavarini, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, expressamente **anui** com a Integralização das Cotas descrita na notificação enviada à Forteseq, conforme Anexo I.

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:

Pedro Paulo Farnes D'Almeida Fernandes de Oliveira

0A3160B961114B2...

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

ANEXO I

AO TERMO DE ANUÊNCIA, ASSINADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTIFICAÇÃO

(Nas páginas seguintes)

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

À

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conjunto 41, Vila Olímpia

São Paulo, SP

Att.: Rodrigo Ribeiro

Ref.: Certificados de Recebíveis Imobiliários das 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A. / 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, e 334ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A. / 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A. / 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª e 462ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.

Prezados Senhores,

Fazemos referência aos Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela **Forte Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("**Fortesec**"), por meio da celebração, entre a Fortesec e os respectivos Agentes Fiduciários, conforme definidos nos seguintes Termos de Securitização ("**CRI**"):

1. "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 05 de novembro de 2018 ("Termo de Securitização Gramado Parks");
2. "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 311ª, 312ª, 313ª, 314ª, 315ª, 316ª, 317ª, 318ª, 319ª, 320ª, 321ª, 322ª, 323ª, 324ª, 325ª, 326ª, 327ª, 328ª, 329ª, 330ª, 331ª, 332ª, 333ª, e 334ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 04 de novembro de 2019 ("Termo de Securitização Buona Vitta");
3. "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 449ª, 450ª, 451ª, 452ª, 453ª, 454ª, 455ª e 456ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 14 de agosto de 2020 ("Termo de Securitização GPK");
4. "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 457ª, 458ª, 459ª, 460ª, 461ª e 462ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", datado de 15 de julho de 2020 ("Termo de Securitização Termas Resort" e, em conjunto com o Termo de Securitização Gramado Parks, Termo de Securitização Buona Vitta e Termo de Securitização GPK, denominados simplesmente "Termos de Securitização").

A **GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Maria, nº 193, sala 01, Bairro Carniel, CEP 95670-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.369.161/0001-57, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sr. **Anderson Rafael Caliori**, brasileiro, maior, nascido em 19/09/1980, casado pelo regime da separação total de bens, comerciante, regularmente inscrito no CPF/ME sob o nº 980.416.300-49, portador da cédula de identidade sob o nº 5073326356 - SJS/RS, residente e domiciliado na cidade de Gramado/RS ("Gramado Parks"), figura como cedente, devedora ou garantidora, conforme o caso, no âmbito das operações relacionadas aos CRI ("Operações").

A integralidade dos atuais acionistas da Gramado Parks pretende integralizar as cotas da 1ª (primeira) emissão do **SERRA VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob nº 38.082.796/0001-41 ("Fundo"), mediante a conferência de ações de emissão da Gramado Parks, de suas respectivas titularidades, correspondentes a 95.861.601 (noventa e cinco milhões, oitocentas e sessenta e uma mil, seiscentas e uma) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que representam 100% (cem por cento) das ações de emissão da Gramado Parks ("Ações" e "Integralização das Cotas", respectivamente) e que encontram-se atualmente alienadas fiduciariamente à Fortesec.

A referida transferência não implicará desconstituição de referida garantia no âmbito das Operações, de forma a não prejudicar o adimplemento das obrigações contratuais pactuadas nos respectivos Termos de Securitização e nos demais documentos de tais Operações, permanecendo as Ações integralmente alienadas fiduciariamente à Fortesec, sendo que as cópias dos instrumentos de formalização da Integralização das Cotas, neste sentido, serão encaminhadas oportunamente.

Nesse contexto, a presente notificação tem como escopo informar pretensão da alteração direta, mas não indireta, do controle societário da Gramado Parks, que passará a ser exercido pelo Fundo, com a ressalva de que (a) os cotistas do Fundo serão, exclusivamente, os atuais acionistas da Gramado Parks; (b) os atuais executivos da Gramado Parks não serão alterados; e, assim, requerer a anuência de V. Sas. com relação ao quanto acima exposto.

Desse modo, com a anuência de V. Sas., a Integralização das Cotas não representará hipótese de vencimento antecipado, obrigação de recompra, bem como quaisquer penalizações constantes nos Termos de Securitização ou nos demais documentos de quaisquer das Operações, gerada pela não comunicação/notificação de alteração de controle societário da Gramado Parks.

Por fim, em vista da requisição acima, a Gramado Parks obriga-se, neste ato, a formalizar e a fazer com que quaisquer terceiros competentes, em regime de melhores esforços, principalmente o Fundo, a ela relacionada, formalizem, em até 30 (trinta) dias da efetivação da Integralização das Cotas, os respectivos aditamentos aos contratos de alienação fiduciária de ações e aos demais

documentos das Operações, conforme aplicáveis, bem como a formalmente assumir, em tais documentos, a obrigação de não alterar os atuais executivos da Gramado Parks, sob pena de ineficácia da Integralização das Cotas.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

80B2548212854A2...

GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIações S.A.

Anderson Rafael Caliar
Diretor Presidente

"De acordo" em 10/11/2020

DocuSigned by:

3B555280EAE54B3...
Rodrigo Ribeiro

DocuSigned by:

DCB2D0717C4A448...
Camila Coelho

FORTE SECURITIZADORA S.A.